

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.398 - DE 07 DE ABRIL DE 1986

EMENTA: Altera a Resolução nº 372, de 30 de setembro de 1976, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, incluindo disciplinas optativas no currículo pleno do Curso de Engenharia Civil.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 07.04.86, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica modificado o art. 1º, item V, da Resolução nº 372, de 03 de setembro de 1976, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, no elenco das disciplinas complementares optativas, para a inclusão das disciplinas:

Código	Disciplina	Pré-Req.	CH	CR
TE-0258	Análise Matricial das Estruturas	TE-0234	60	04
TE-0259	Projetos de Estruturas de Concreto Armado	TE-0242	60	04
TE-0260	Projetos de Estruturas Metálicas	TE-0243	60	04
TE-0261	Projetos de Estruturas de Madeira	TE-0243	60	04,

ficando o item V com a seguinte redação:

V - Disciplinas Complementares Optativas a serem oferecidas ao aluno para efeito de opção na forma do inciso II do art. 3º, dentre as seguintes:

a) Opção em Estruturas

- Estruturas Especiais TE-0246 Pr (TE-0215
TE-0244 e TE-0252)
- Introdução à Arquitetura TE-0101 Pr (TE-0704)
- Barragens de Terra e Concreto TE-0247 Pr (TE-0255,
TE-0234 e TE-0242)
- Resolução Numérica das Estruturas TE-0248 Pr (TE-0234)
- Análise Matricial das Estruturas TE-0258 Pr (TE-0234)
- Projetos de Estruturas de Concreto Armado TE-0259 Pr (TE-0242)
- Projetos de Estruturas Metálicas TE-0260 Pr (TE-0243)
- Projetos de Estruturas de Madeira TE-0261 Pr (TE-0243)

b) Opção em Transportes

- Portos e Vias Navegáveis TE-0335 Pr (TE-0342,
TE-0343 Pr TE-0334
e TE-0307)
- Rodovias e Ferrovias TE-0336 Pr (TE-0334
e TE-0307)
- Aeroportos TE-0337 Pr (TE-0334
e TE-0337)
- Planejamento em Transportes TE-0335 Pr (TE-0334
e TE-0307)

c) Opção em Hidráulica e Saneamento

- Qualidade da Água TE-0347 Pr (EN-0321)
- Laboratório de Hidráulica TE-0349 Pr (TE-0342)
e (TE-0343)
- Drenagem Superficial e Profunda TE-0350 Pr (TE-0342
e TE-0343)
- Saneamento Geral e Resíduos. S TE-0346 Pr (TE-0343
lidos EN-0321)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 07 de abril de 1986.

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa